



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 –
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA –
COHAB-LD E A EMPRESA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.**

PREGÃO PRESENCIAL – 02/2021 - COHAB-LD

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 18/2021**, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, n.º 1.002, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.2xx.xxx-7 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.1xx.xxx-x4, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.1xx.xxx-4 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e de outro lado, a empresa **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.054.826/0001-92, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Marques de Olinda n.º 175 – 4º andar, Bairro Recife Antigo – CEP 50030-000, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **ANDERSON FERNANDES PEIXOTO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.9xx.xx1 - SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.3xx.xxx-x0, e por seu Diretor Adj. Administrativo, **TIAGO DE PETRIBU ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.8xx.xx8 - SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob n.º 049.7xx.xxx-x2, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2021, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

- I. Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo ora aditivado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **11 de janeiro de 2023** com término previsto para o dia **11 de janeiro de 2024**.
- II. A vigência terá início a partir da data de assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.
- III. Reajuste nos valores da taxa **MIP** (Morte qualquer que seja a causa e de Invalidez Permanente Total) atualmente praticada, a partir da prorrogação prevista neste aditivo, sendo aplicado um aumento de 18,04% (dezoito vírgula zero quatro por cento) sobre a taxa atual, passando o repasse do percentual para **0,097385%** ao mês, incidente sobre o saldo devedor inicial, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 15 de novembro de 2022, justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato, datada de 05 de dezembro de 2022, no Parecer Jurídico nº 163/2022, datado de 29 de dezembro de 2022 e Despacho Terminativo nº 01/2023, datado de 10 de janeiro de 2023, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, datada de 10 de janeiro de 2023 e na autorização concedida pela Presidência em 11 de janeiro de 2023, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditivo Contratual, como se neles estivessem transcritos, nos termos dos artigos 148 e 153, §§ 8º e 9º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Terceira, § 1º e Quarta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 20 de dezembro de 2021.

Para plena eficácia jurídica, a **COHAB-LD** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 11/01/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERNANDES PEIXOTO, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE PETRIBU ARAÚJO, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 11/01/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 11/01/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 11/01/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 11/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9334429** e o código CRC **79C06C80**.
